



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CIDADE
DIVISÃO DE GESTÃO E REGENERAÇÃO URBANA

10

- Deliberação
 Despacho

a preencher pelos serviços	Proc. DPF/3/17
	Cópia p/
	Inf. 0001 - 2018
	<input checked="" type="checkbox"/> Deliberação <input checked="" type="checkbox"/> Despacho
Data:	Edição:
02-01-18	2-jan-18

INFORMAÇÃO: AO CHEFE DE DIVISÃO

Assunto: DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, N.º314 - BARREIRO - UFBL

1. PROPOSTA

Do ponto de vista estritamente urbanístico, tratando-se de um terreno para construção, por si só, não se justifica a sua aquisição pelo município, no âmbito do exercício do direito de preferência sobre o imóvel supra referido.

Assim, tendo em atenção o contexto abaixo descrito, e existindo outros argumentos para o exercício do direito de preferência que não somente os urbanísticos, **coloca-se à consideração da câmara municipal do exercício, ou não, do direito de preferência** na transmissão a título oneroso sobre o prédio supra referido.

2. ENQUADRAMENTO

Através do **requerimento n.º26014 de 18 de dezembro de 2017**, é colocado à consideração da câmara municipal o exercício do seu direito de preferência, relativo à venda do prédio sito na morada supra referenciada.

2.1. ARU Barreiro Antigo

Pelo Aviso n.º9976/2012 de 24/07, a zona do Barreiro Antigo foi declarada como Área de Reabilitação Urbana (ARU), tendo sido concedido à Câmara Municipal do Barreiro o direito de preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, dos prédios situados na mesma zona.

3. CARACTERIZAÇÃO do imóvel

O prédio acima designado insere-se na ARU.

Trata-se dum terreno para construção, sem edificação. Na Certidão da Conservatória do Registo Predial do Barreiro, o terreno, com a matriz n.º4584-P, tem uma área total de 18,00m².

Sobre o prédio em questão, e de acordo com a informação do titular, não se encontra registado qualquer ónus ou encargo.

O valor da transação proposto é de **2.000,00€**.

4. REGISTO FOTOGRÁFICO



Rua Conselheiro J. António de Aguiar, n.º314



Rua Conselheiro J. António de Aguiar, n.º314



Rua Conselheiro J. António de Aguiar, n.º314



Rua Conselheiro J. António de Aguiar, n.º314

5. ENQUADRAMENTO ARQUITETÓNICO E URBANÍSTICO

Na proposta de Plano de Pormenor, elaborada pela então Divisão de Planeamento em 1996, cujo estudo tem servido de base orientadora à gestão urbanística desta área, encontra-se previsto a construção de um edifício de 2 pisos, com 1 fogo, a ocupar a totalidade do terreno.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Segundo informação prestada, no atendimento realizado no dia 20 de dezembro de 2017, com o técnico projetista (Arquiteto Pedro Araújo) do promitente-comprador, proprietário do imóvel contíguo a este, e sito na Rua Conselheiro J. António de Aguiar n.º312B, é intenção daquele adquirir

igualmente o imóvel sito na Travessa do Bocage n.º4 e 6, para que conjuntamente com o presente terreno possa nele edificar, caso seja viável por parte da autarquia, de uma construção de 1 piso para estacionamento automóvel para anexar ao edifício sito no n.º312B, e atrás mencionado.



Mário Andrade Nunes | arquitecto

AO SR. VEREADOR RUI BRAGA
Concordo.

3 / 1 / 2018



